



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 4534
(16 DE JULHO DE 2.019)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que versa sobre
**REGULAMENTAÇÃO DE DIREITOS E VANTAGENS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS
REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO EM EQUIPARAÇÃO AO
REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Apresento a Vossas Excelências Projeto de Lei com o objetivo de assegurar aos empregados do Município contratados sob o regime estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT os seguintes direitos contemplados no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais: adicional por tempo de serviço; gratificação para estudos superiores; gratificação de difícil acesso; auxílio alimentação; falta abonada, no limite de 6 (seis) por ano, não podendo exceder 1 (uma) por mês; e, ausência do serviço no dia do aniversário, sem qualquer prejuízo.

Não obstante à distinção dos regimes de contratação dos servidores efetivos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos e dos empregados públicos celetistas, o presente projeto visa ampliar os direitos a que fazem jus estes últimos como forma de valorização pelo trabalho desempenhado.

Pelo exposto, se espera a tramitação regulamentar e, ao final, a aprovação do presente Projeto de Lei.



GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-